



## DECISÃO Nº 63

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO SANTOS**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **111**CONDUTOR: **JOÃO FRANCISCO**Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 05 seg. ao tempo total de corrida.**MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório do Juiz de Facto Race Control nº 54, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.5 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

**Decisão anunciada**Data : **14/05/2023**Hora : **12:35**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> LIC. PT 23/0049	
	<b>Paula Rodrigues (PRT)</b> LIC. PT 23/0433	

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**Eu, abaixo assinado:   
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Representante do concorrente: **RICARDO SANTOS**  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **63** dos Comissários Desportivos da ProvaData : **14/5/23** Hora : **12h35** Assinatura :